

**CONIGEPU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO
PÚBLICA
PORTARIA Nº 68/2025
Concede Prêmio Assiduidade (Abono Produtividade) aos servidores do
CONIGEPU.**

O PRESIDENTE DO CONIGEPU, Sr. ODAIR PELICIELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e as Resoluções internas do Consórcio,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 014/2025, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre o novo Programa de Participação nos Resultados – PPR (Abono Produtividade);

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Ata nº 02, de 2025, que regulamenta o percentual de direito ao abono conforme assiduidade dos servidores;

CONSIDERANDO o apurado no controle de frequência dos servidores no período de janeiro a junho de 2025, com base nos registros funcionais e nos relatórios apresentados pelo setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o **Prêmio Assiduidade (Abono Produtividade)** aos servidores do CONIGEPU que atenderam aos critérios previstos na Ata nº 02/2025, com base nos percentuais abaixo:

I – Servidores que apresentaram atestado de 1 (um) dia ou 1 (uma) falta justificada: **50% (cinquenta por cento)** do valor do abono;

II – Servidores que não apresentaram faltas ou atestados: **100% (cem por cento)** do valor do abono;

III – Servidores que se enquadrarem em demais hipóteses de ausência previstas na Ata nº 02/2025 não farão jus ao recebimento do Abono Produtividade neste período;

Art. 2º O valor do Abono Produtividade corresponderá a **20% (vinte por cento)** do excedente de receita anual do Consórcio, nos termos da Resolução nº 014/2025, limitado aos valores disponíveis em caixa, sendo rateado entre os servidores aptos.

Art. 3º O pagamento autorizado nesta Portaria refere-se ao período de **janeiro a junho de 2025**, com base no art. 3º da Resolução nº 014/2025.

Art. 4º A Diretoria Administrativa providenciará a listagem dos servidores aptos ao recebimento, com os respectivos percentuais, encaminhando-a ao setor financeiro para fins de pagamento, o qual estará em anexo a listagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul/RS, 30 de JULHO de 2025.


ODAIR PELICIELLI

Presidente do CONIGEPU